

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 107

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de julho de 2006

Poder Legislativo apóia criação da Orquestra Criança Cidadã

Projeto beneficiará, inicialmente, cem menores em situação de risco

A Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque será lançada no próximo dia 25 de julho. O projeto é uma iniciativa da Associação Benéfica Criança Cidadã (ABCC), que trabalha, desde 2003, com jovens em situação de risco. O presidente da Assembléia, deputado Romário Dias (PFL), recebeu, ontem, do coordenador do projeto, juiz José Targino, e do coordenador da ABCC, desembargador Nildo Nery, o convite para a solenidade.

Para participar do projeto, foram selecionadas cem crianças de oito escolas públicas do Coque, entre 8 e 15 anos. As aulas, coordenadas pelo maestro Cussy de Almeida, terão início no dia 1º de agosto. Segundo o responsável pela iniciativa, José Targino, a expectativa é que, ao final de cinco anos, os jovens estejam profissionalizados. "Esperamos também evitar a evasão escolar e colaborar com a segurança da comunidade", declarou.



RINALDO MARQUES

CONVITE - O presidente da AL, Romário Dias (c), recebeu o desembargador Nildo Nery e o juiz José Targino (d)

Serão ministradas, de domingo a domingo, aulas de instrumentos de corda, por meio do método japonês Su-

zuki, adaptados à realidade brasileira. O curso será realizado no quartel localizado no Cabanga, lugar escolhido por

ser próximo ao Coque. Na unidade militar, foram construídas cinco salas de aula, um miniauditório e uma se-

cretaria. "O quartel também é responsável pela refeição das crianças em todos os dias de aula", explicou Targino.

A primeira apresentação da Orquestra acontecerá somente nove meses após o início do programa. O coordenador da ABCC, Nildo Nery, acredita que a arte é um meio de ressocialização para crianças e adolescentes em situação de risco. "Cuidar dos jovens deve ser prioridade. Depois dessa formação, elas poderão tocar até mesmo no Exterior", afirmou.

O presidente da Alepe elogiou a iniciativa e sugeriu que o grupo de jovens se apresente no Segunda Cultural, projeto da Mesa Diretora da Casa, instituído em 2003, com o objetivo de promover a cultura pernambucana. "Eles também serão convidados para participar da Aula de Cidadania, uma iniciativa que mostra a estudantes o funcionamento do Poder Legislativo", comentou. A ABCC espera formar outras turmas.

O deputado Lourival Simões (PV) e o procurador-geral da Assembléia, Edvaldo Santos, também participaram do encontro.

Arte popular

Festa da Lavadeira, na Praia do Paiva, é patrimônio cultural de Pernambuco

Anualmente, um público superior a 35 mil pessoas se reúne em torno da imagem esculpida de uma mulher, que, segundo os nativos da Praia do Paiva, Litoral Sul do Estado, exala perfume e segue com os olhos as pessoas que por ela passam sob o brilho especial da lua. O evento, denominado Festa da Lava-

deira, acontece no dia 1º de maio e tornou-se patrimônio cultural do povo de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 13.042, promulgada pelo presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), em 15 de junho de 2006.

Na justificativa do projeto que originou a legislação, o autor da proposição, deputa-

do Isaltino Nascimento (PT), explicou que a escultura, do artista plástico Ronaldo Sá, atrai a atenção e o fascínio dos moradores da região que são, na maioria, tiradores de coco, pescadores, jardineiros e donas de casa. Além dos turistas, eles costumam deixar aos pés da imagem, que passou a representar o mito do

orixá Iemanjá, frutas da época e oferendas.

"Na Festa da Lavadeira as pessoas se reúnem para comemorar e promover a integração da cultura popular nordestina", salientou o parlamentar. Em outubro do ano passado, a manifestação passou a integrar o calendário turístico cultural do Estado.



FERNANDO SILVA

AUTOR - Isaltino Nascimento apresentou projeto de lei

Lei

LEI Nº 13.062, DE 05 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Mulher Maravilha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Grupo Mulher Maravilha, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nova Descoberta, n. 700, Bairro de Nova Descoberta, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 24.418.014/0001-98, para os fins de direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei n. 10.548/91, alterada pela Lei n. 11.674/99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 05 de julho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atos

ATO Nº 835

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 068/2006, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **ELENILDO ARRAES PEDRO DE ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-o para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 103,11% (cento e três vírgula onze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATO Nº 836

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2006, do Deputado Raul Henry, **RESOLVE:** nomear **EDNICE CHAGAS CAGLIARI**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 7%(sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATO Nº 837

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2006, do Deputado Raul Henry, **RESOLVE:** nomear **EDNICE CHAGAS CAGLIARI**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 7%(sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 838

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2006, da Deputada Ceça Rebeiro, **RESOLVE:** nomear **CAROLE FERREIRA DA CRUZ**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATO Nº 839

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2006, do Deputado Augusto Coutinho, **RESOLVE:** nomear **ALUIZIO PINHEIRO FLORES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 13%(treze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

Às dez horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmo Duarte, Henrique Queiroz, Geraldo Coelho e Marcantônio Dourado, membros efetivos e o Deputado Augusto César, membro suplente. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.307/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Augusto César; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.308/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.309/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Secretaria de Turismo - SETUR, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.310/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a divulgação em estabelecimento públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.311/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.312/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.313/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.314/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.) distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.315/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.) distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.317/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Geraldo Coelho. Em continuidade aos trabalhos, foram colocadas em discussão as matérias a seguir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.264/2006 e Emenda Modificativa N.º 01**, de autoria Governador do Estado (Ementa: Ratifica o protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando a criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM.), Relator Deputado Augusto César – Aprovados por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.295/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Henrique Queiroz – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.296/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Marcantônio Dourado - Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei n.º 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.), Relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado, com voto contrário do Deputado Augusto César; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.302/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmo Duarte – Aprovado por unanimidade. Compareceram e prestaram esclarecimentos ao Colegiado em relação ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.264/2006 - Dra. Regilma Maria de Souza (Coordenadora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano); Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2006 - Dra. Eneida Nende (Gerente de Suporte Jurídico da Secretaria da Fazenda e o Dr. Aymar M. Soriano de Oliveira (Gerente de Benefícios Fiscais; Projeto de Lei Ordinária N.º 1.302/2006 – Dra. Maria de Fátima de Siqueira (Gestora de Administração de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sebastião Rufino convocou os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 31 de maio do corrente ano, às 10h:00min (dez horas), no Plenarinho I. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Adelmo Duarte
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Geraldo Coelho
Deputado Henrique Queiroz

Suplentes:
Deputada Ana Rodvalho

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se

os Deputados Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho e Henrique Queiroz, membros efetivos, e Manoel Ferreira, membro suplente. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.334/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.335/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.336/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.305/2006**, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.305/2006** (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.306/2006**, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Fixa o teto remuneratório no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.338/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.339/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.340/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a sistemática de Tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos.), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.341/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa a refinaria de petróleo.), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.342/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pelos Institutos de Política Científica, pelos campos de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES- PE e pelas organizações militares estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.343/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na lei n. 10.260, de 27 de janeiro de 1989, e alterações, que trata do imposto sobre transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos – ICD, relativamente a isenção na doação de terrenos, por órgãos ou entidades, inclusive autarquias e fundações, da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, a refinaria de petróleo, localizada neste Estado.), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.344/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a celebração do termo de parceria e cooperação que específica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.345/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.346/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.347/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.348/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.349/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho. Em prosseguimento, foram colocadas em discussão as proposições a seguir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.293/2006**, de autoria do Governador do Estado, (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Augusto César, - Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.324/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica, em favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências.), Relator Deputado Manoel Ferreira, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.326/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmo Duarte, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Ciro Coelho – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.333/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, e dá outras providências.), Relator Deputado Manoel Ferreira, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Antonio Moraes – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente convocou os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 28 de junho do corrente ano, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), neste mesmo local. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Adelmo Duarte
Deputado Antônio Moraes
Deputado Geraldo Coelho
Deputado Henrique Queiroz

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
SOLDADO MOISÉS NA REUNIÃO
DO DIA 29 DE MAIO DE 2006.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,
Senhores aqui presentes:

É com muita preocupação que vejo o comentário do governador Mendonça Filho em relação à representatividade dentro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Ele citou em um dos programas de rádio de maior audiência no Estado que, se pudesse, proibiria Policiais Civis, PMs e Bombeiros, ativos e inativos de entrarem na Política e que em seu pensamento, um policial jamais deveria seguir carreira política.

O governador, com essa declaração, mostra ignorar o Artigo 8º da Constituição Federal que é bem claro: “É livre a associação profissional ou sindical”. Para se ter uma idéia da gravidade do fato, imaginemos que cada um dos parlamentares não pudesse representar as suas bases. Seria um retorno à Ditadura!

Em nenhum momento, estive ao lado deste governo que é a continuação de uma gestão ditatorial, que investe mais dinheiro em propaganda do que no combate à violência; usa de uma política de visualização enquanto mais de 30 mil pessoas morreram nos últimos sete anos; discrimina a base da Polícia Militar, pagando míseros R\$ 69,00 de gratificação de risco em atividade aos Soldados e R\$ 1.190,00 aos Coronéis.

Nos últimos 10 anos, como policial, diretor de associação e parlamentar, não tenho feito outra coisa senão trabalhar pelo meu povo. E isso sempre tem incomodado muita gente.

Não estou falando apenas em causa própria. Temos colegas aqui no parlamento, que também são representantes classistas. Principalmente Saúde, Educação e Segurança Pública. Agora, se enquanto governador e pré-candidato à eleição ele pensa dessa forma, imaginemos se ele realmente for reconduzido ao Palácio do Campo das Princesas...

Graças a Deus e ao povo Brasileiro, estamos em um país democrático, onde as instituições são dignas de total respeito por parte das

autoridades. É necessário zelar pela democracia, pois não há perspectiva de melhoria da vida do povo se não for através de uma política voltada à população.

Tenho dito, Senhor Presidente!

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
SOLDADO MOISÉS NA REUNIÃO
DO DIA 26 DE JUNHO DE 2006.

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, Senhores Presentes.

Venho à tribuna registrar a reportagem do *Diário de Pernambuco* do último sábado, dia 24, em relação à denúncia da Associação dos Cabos e Soldados sobre a falta de estrutura dos Postos de Policiamento Ostensivo, os conhecidos PPOs, na Região Metropolitana do Recife. Uma equipe da ACS/PE percorreu os Postos em várias regiões da Capital e a constatação é de que parecemos estar num cenário de guerra. Vidraças quebradas, bancos rasgados, falta de ventilação, banheiros precários, sem água nem comida.

Como se não bastasse, materiais de trabalho dos Policiais, como o sistema de comunicação, coletes à prova de bala, armamentos, quando existem nos postos, estão quebrados ou vencidos. Dessa forma, os companheiros estão completamente à mercê dos criminosos. Eu e toda a diretoria da Associação de Cabos e Soldados constatamos que o sistema de policiamento ostensivo está falido. Se estivéssemos falando de casos isolados, mas não. Estamos falando de bairros como Boa Vista, Santo Amaro, São José, Casa Forte, jaqueira, Pina, Boa Viagem, Beberibe, Água Fria, San Martin e Amparo.

Quanto ao efetivo, nem preciso dizer que é insuficiente, principalmente para a demanda das comunidades. Sair dos postos em casos de ocorrência, nem pensar, pois os PMs estão arriscados a serem punidos.

Faço questão de citar os problemas constatados em alguns desses postos:

- No Campo do Onze, em Santo Amaro, a situação é grave. O posto de policiamento é um trailer localizado numa encruzilhada, dentro da favela. A insegurança é tanta que uma viatura do Batalhão de Radiopatrulha é enviada todos os dias para apoiar os PMs que ficam naquele PPO.

- No bairro da Jaqueira, o posto é fixo, porém, está completamente destruído. Todas as janelas estão quebradas e não há meios de comunicação. Em caso de ocorrência, o policial terá de entrar em contato com o Copom através do orelhão ou do próprio celular.

- Outro posto completamente abandonado é o da Praça de Casa Forte. Todas as janelas estão quebradas, as cadeiras estão danificadas, e para as necessidades fisiológicas, os PMs contam com a compreensão de funcionários de um restaurante localizado nas proximidades.

- Já que citamos a falta de banheiros, no PPO que fica próximo à lombada do Detran, os soldados urinam dentro de uma garrafa de refrigerante pois não existe banheiro.

Gostaria de ressaltar que essas pesquisas irão continuar, pois é necessário mostrar que não há um investimento real em Segurança Pública e quem sofre com essas arbitrariedades não são apenas os profissionais de segurança, mas a sociedade como um todo. Em nome da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, estarei cobrando providências do Governo do Estado, da Secretaria de Defesa Social e Ministério Público.

Só tem polícia quem pode, segurança custa caro!

Tenho dito, senhor presidente!

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
GERALDO COELHO NA REUNIÃO
DO DIA 30 DE JUNHO DE 2006.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

Existem homens que nascem com a obstinação para idealizar, lutar, construir, e transformar obras em benefício da vida, notadamente dos menos afortunados.

Aqui, hoje falo, com o orgulho redobrado da pessoa humana, determinada e competente do amigo e brilhante médico ÊNIO CANTARELLI, pela causa abraçada, pela luta indormida, pela superação de obstáculos que resultaram na conquista do PROCAPE – Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco, que após 17 anos para ser construído, nasce com a finalidade básica para atender aos pobres e aos mais carentes.

A obra de pedra e cal foi edificada com investimentos financeiros da ordem de 37 milhões, num total de 20 mil m² de área construída, com 07 andares, 207 leitos e uma absorção de 1.000 funcionários, e de um atendimento público a 1.000 pessoas por dia, sendo considerado um dos mais modernos da América do Sul e o maior do Nordeste.

O PROCAPE vai entrar em operação lentamente, para que o atendimento ao público aconteça da forma mais adequada possível.

O PROCAPE vem fortalecer e imprimir qualidade aos serviços prestados pelo Hospital Osvaldo Cruz, o que depõe a favor da Universidade de Pernambuco – UPE, na figura do eficiente e eficaz Reitor, Dr. EMANUEL DIAS.

Os recursos para a manutenção do Hospital, já estão assegurados pela Secretaria Estadual de Ciências e Tecnologia, enquanto não chegam os repasses do Ministério da Saúde, referentes à prestação de serviços do SUS, que deve ser em torno de R\$ 10,5 milhões. A despesa de pessoal será assegurada pelo Estado e deve ficar em torno de R\$ 22 milhões por ano.

Voltando a louvar a obstinação de ÊNIO CANTARELLI, relembro que o mesmo idealizou o PROCAPE com o objetivo maior de atender com dignidade e justiça o povo pobre de Pernambuco. O conforto da Unidade visa permitir que pacientes e funcionários interajam num ambiente favorável ao sucesso.

Quem conhece a pessoa e a luta cardiológica de ÊNIO CANTARELLI, pode afirmar sem sombra de dúvida, que a saúde pública de Pernambuco tem no consagrado médico um divisor de águas.

Diante do exposto, julgo ser por demais justa, esta homenagem ao amigo, médico e pernambucano fora de série, ÊNIO CANTARELLI, pela inauguração do PROCAPE, notadamente pela qualidade de atendimento que permitirá as camadas mais carentes de Pernambuco como um todo.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
ADELMO DUARTE NA REUNIÃO
DO DIA 30 DE MAIO DE 2006.

Sr. Presidente, Senhoras e senhores Deputados,

Venho a esta tribuna explanar sobre o Projeto de Lei 1221/2006, que dispõe sobre a alteração da designação da PE-103, no trecho que liga a sede do Município de Bezerros à sede do Município de Bonito, passando a ser denominada “Rodovia DEPUTADO RIBEIRO GODOY”.

Início meu pronunciamento ressaltando que esta casa legislativa terá uma brilhante atitude, quando no uso de suas atribuições se inclina por homenagear este mister da política pernambucana.

Deputado Estadual em cinco legislaturas, dignífico esta casa de Joaquim Nabuco quando do exercício dos mandatos que o povo lhe outorgou.

Ribeiro Godoy ainda exerceu diversos cargos públicos, sempre com admirável espírito público, o que lhe tornou impar perante seus convivas. Natural da cidade de Serra Talhada, no sertão do nosso Estado, tendo nascido em 03 de setembro de 1923, radicou-se com sua família na cidade de Bonito, onde foi o baluarte na luta para que, durante a gestão de Moura Cavalcanti, fosse pavimentada a PE – 103, visando o desenvolvimento da região e do município no qual se radicou, o município do Bonito.

Sempre atento às necessidades do povo daquela região, que se tornou próspera após a pavimentação da PE – 103, Ribeiro Godoy lutou, anos mais tarde, pela recuperação da referida estrada junto ao então Governador Joaquim Francisco Cavalcanti.

Além desse fato específico, o ex-Deputado Ribeiro Godoy, foi um guerreiro na luta pelo desenvolvimento do Estado de Pernambuco, e especialmente pela região de Bonito e circunvizinhanças.

Homem probo, de reputação ilibada, foi um Deputado Estadual atuante, fiel às suas bases e aos interesses do povo pernambucano, sem transigir os interesses da maioria.

Sempre atento aos amigos e correligionários, constituiu-se ao longo de sua vida em homem sério, digno e honrado servidor público da Secretaria da Fazenda deste Estado, deixou um rastro de sinceras e firmes amizades por onde passou, perenizando sua memória entre os que o conheceram.

A sua família nas pessoas da viúva, Dona SUZANA CÂNCIO DE GODOY, e dos seus sete filhos, JOSÉ ABELARDO, JOSÉ TADEU, ANA MARIA, EUGENIO PACELLE, OSVALDO JOSÉ, MARIA DO CARMO E AFRÂNIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO, sentir-se-á também homenageada com a denominação do

